



Jornal Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº. 003/2013 DE 25/04/2013.

ANO III

Edição n.º 03/2017

Quinta - Feira, 09 de Março de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Rua Dep. Levi Olímpio, SN – Centro

“Casa Manoel Pires de Sousa”

CNPJ: 01.615.254/0001-87

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SAGRES, PELO PERÍODO DE 10 MESES, com profissional que atua na área contábil e conta com profissionais de vasta experiência e uma excelente conceituação no mercado.

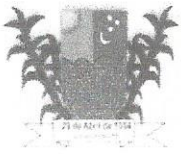
Vistos Etc.

Tendo em vista a documentação do Processo de Inexigibilidade nº 002/2017, face parecer jurídico favorável, reconhece e submete a consideração do PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento nos arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93, em favor da Contratação direta do profissional FRANCISCO ABILIO DE SOUZA, CPF/MF Nº 024.756.684-58, com escritório na Av. Getulio Vargas, 85 – centro – Coremas/PB, para prestar serviço, EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SAGRES, PELO PERÍODO DE 10 MESES, jurídica a esta casa legislativa, a serem realizados durante o ano de 2017.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cajazeirinhas-PB, 09 de Março de 2017

EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Jornal Oficial do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cajazeirinhas/PB

IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA RESOLUÇÃO N°. 003/2013 DE 25/04/2013.

ANO III

Edição n°. 03/2017

Quinta - Feira, 09 de Março de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Rua Dep. Levi Olímpio, SN – Centro

“Casa Manoel Pires de Sousa”

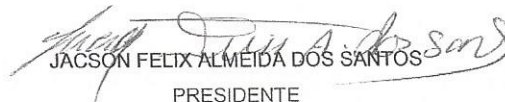
CNPJ: 01.615.254/0001-87

DESPACHO

Vistos, etc.

RATIFICO nos Termos dos Arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando a convocação do profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido..

Cajazeirinhas-PB, 09 de Março de 2017


JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS
PRESIDENTE